



de 26 de outubro de 1981

Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço
saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a a-
brir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na
importância de CR\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), -
destinado a construção de Guias e Sarjetas, nos termos do convênio nº
000207/80, assinado a respeito anteriormente, entre esta Prefeitura e
a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, do Estado de São Pau-
lo, por conta de fundos perdidos.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito será cober-
to com os recursos provenientes do convenio mencionado no artigo 1º -
desta lei, sendo CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) já recebido
e mais CR\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) a receber da referida -
Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, completando os recur-
sos provenientes do convenio supra citado, conforme Lei 687 de 22/09/
80, que autorizou a assinatura do referido convenio.

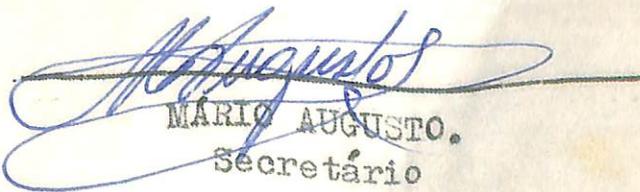
Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 26 de outubro de
1981.


PEDRO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de
costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Ci-
vil e Anexos local, na data supra.


MÁRIO AUGUSTO.
Secretário